

Dmitri

Rent a car

DMITRI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME
Rua Elaine Lima, nº 166, Sala 02, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas.
e-mail: antoniomarinho2@gmail.com
fone: (82) 99981 8390 (82) 98873 8390
CNPJ n.º 10.603.268/0001-71

RECIBO


Recebemos do Sr. Sérgio Toledo de Albuquerque, portador do CPF n.º 332.053.024-00, domiciliado à Câmara dos Deputados – Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, Brasília/ Distrito Federal CEP: 70.160-900, a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente à locação de veículos, no período de abril de 2022, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO MENSAL
01	VEÍCULO: AMAROK CD 4X4 COMF Ano/mod: 2019/2020 COR: CINZA PLACA: QWK-1745.	MÊS	01	9.000,00

Dados Bancários da Empresa

Banco	Banco do Brasil
Agência	1233-5
Conta	156.449-8

Maceió/AL, 02 de Maio de 2022.


Antônio de Pádua Guedes Marinho
DMITRI LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELLI
CNPJ n.º 10.603.268/0001-71
RG 2002001009502 SSP/ AL
CPF n.º 373.418.714-15

09.02.2003

Em 01/08/2003, foi editada a Lei Complementar n° 116, que passou a disciplinar e a ditar regras gerais em matéria de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), em substituição ao anterior Decreto-Lei n° 406, de 31.12.68, cuja Constituição Federal de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito) tinha-lhe atribuído o status de Lei Complementar, diploma formalmente competente para disciplinar respectiva matéria.

BRASIL

339.023.094.00

Entre outras alterações, deixou a nova Lei Complementar de contemplar a locação de bens móveis, aonde se encontra a atividade das locadoras de veículos, como sujeita à incidência do Imposto Sobre o Serviço Assessoria, posição basílica no Supremo Tribunal Federal, que por seu Tribunal Pleno (RE n° 116/12-138) já não considerava a locação de bens móveis (automóveis) como uma prestação de serviço.

00,000.0 00,000.0

Portanto, não sendo mais vista como uma prestação de serviço, logo afastada do campo de incidência do imposto em comento (ISSQN), desaparece, naturalmente, obrigações assessorias anteriormente impostas às empresas do ramo.

00,000.0